

Procedimento concursal com vista à constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, para exercício de funções em vários serviços da Câmara Municipal de Cascais

ATA N.º 8

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco, pelas 18h22, reuniu na sala grande de reuniões do Departamento de Recursos Humanos sita no piso 1 do Edifício Cascais Center na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, 2750 – 421 Cascais, o Júri do procedimento concursal com vista à constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, para exercício de funções em vários serviços da Câmara Municipal de Cascais, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 20 de fevereiro de 2024, nos termos da proposta n.º 153/2024 [DRH], publicada no Diário da República sob o Aviso n.º 21754/2024/2, 2.ª série, n.º 190, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202410/0022, ambos de 01 de outubro de 2024.

Estiveram presentes os seguintes membros:

Vogais Efetivas:

- 1.ª Vogal, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos – Dra. Paula Caetano, Diretora do Departamento de Obras e Manutenção de Edifícios.
- 2.ª Vogal - Dra. Luísa Andrade, Chefe da Divisão de Recrutamento e Gestão de Mobilidade.

Vogal Suplente:

- 2.ª Vogal suplente - Dra. Vera Calha, Chefe da Unidade de Apoio Técnico.

A reunião do Júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes assuntos, que constituíram a ordem de trabalhos da reunião:

- a) Deliberar sobre a elaboração do projeto de lista unitária de ordenação final;
- b) Averiguação de eventuais situações de igualdade de valoração e recurso aos critérios de desempate;
- c) Notificação de todos os candidatos para pronúncia em sede de audiência prévia sobre os resultados plasmados no projeto de lista unitária de ordenação final;
- d) Modo de publicitação do projeto de lista unitária de ordenação final.

1. No que tange ao primeiro ponto da ordem de trabalhos, a deliberação sobre a elaboração do projeto de lista unitária de ordenação final, após a aplicação da totalidade dos métodos de seleção que integraram o presente procedimento concursal, o Júri informa o seguinte:

2. Em conformidade com o disposto no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, de ora em diante “LTFP”, e no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, doravante designada, apenas, por “Portaria”, e conforme o disposto na alínea b) do ponto 11.1 do Aviso do presente procedimento

concursal, foram aplicados os métodos de seleção obrigatórios “Prova de Conhecimentos” e “Avaliação Psicológica”.

3. A “Entrevista de Avaliação de Competências” foi, ainda, aplicada enquanto método de seleção facultativo, ao abrigo do preceituado no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e no n.º 2 do artigo 18.º da Portaria.

4. Apreciadas as candidaturas formalizadas, os candidatos que não reuniam os requisitos de admissão foram notificados, para, em sede de audiência prévia, virem pronunciar-se, querendo, sobre a intenção do Júri de os excluir, tal como resulta do disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria.

5. Decorrido o prazo estipulado para o efeito, verificou-se que 28 (vinte e oito) candidatos apresentaram exposições em sede de audiência prévia, encontrando-se as mesmas vertidas na Ata n.º 3, bem como a resposta fundamentada e a decisão do Júri relativa às sobreditas exposições, entretanto, publicada na página eletrónica do Município.

6. A Prova de Conhecimentos teve lugar nos passados dias 19 e 21 de março de 2025 e os respetivos resultados foram publicados no Anexo I da Ata n.º 4 e publicitados, em devido tempo, no sítio da internet da Autarquia.

7. A aplicação do método de seleção Avaliação Psicológica teve lugar no passado dia 17 de abril, e foi aplicada aos 82 candidatos com as avaliações mais elevadas aprovados no método anterior, conforme determinado na alínea b) do ponto 12 do Aviso publicado na BEP com o código de OE202410/0022, pela empresa “Thomas Portugal”, por não se ter afigurado possível a sua realização pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público – DGAEP, uma vez que apurados os primeiros 80 melhores candidatos da prova de conhecimentos o Júri constatou que havia ainda mais dois candidatos com a mesma avaliação quantitativa (17,00 valores), pelo que, por uma questão de equidade, também os convocou para a avaliação psicológica.

8. Dos 82 candidatos convocados para o método de seleção avaliação psicológica, apenas compareceram 78 (setenta e oito), sendo que os resultados obtidos pelos candidatos se encontram plasmados no anexo I da Ata 6, entretanto, publicada no site da internet da Edilidade.

9. O método de seleção “entrevista de avaliação de competências” foi aplicado nos dias 8, 9, 12, 13 e 15 de maio de 2025, e os resultados almejados pelos candidatos encontram-se vertidos no anexo I da Ata 7 que irá ser publicada na página eletrónica do Município na mesa data que a presente Ata.

10. Considerando que cada um dos métodos de seleção é eliminatório, pela ordem constante do Aviso do procedimento concursal, consideraram-se do mesmo excluídos os candidatos que não compareceram à realização de um método de seleção, que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores ou um juízo de *Não Apto* num dos métodos ou fases, não lhes tendo sido aplicado o método ou fase seguinte.

11. Conforme previsto na alínea b) do ponto 13.1 do Aviso, a ordenação final dos candidatos que completaram o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada

por ordem decrescente de classificação na escala classificativa de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

a) (...)

b) Candidatos a que foram aplicados os métodos de seleção: Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências:

$$CF = (CPC \times 70\%) + (CEAC \times 30\%)$$

Em que:

CF = Classificação Final;

CPC = Classificação da Prova de Conhecimentos;

CEAC = Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências.

12. Nessa conformidade, o Júri elaborou o quadro de ordenação final dos candidatos, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Portaria, encontrando-se o mesmo vertido no Anexo I à presente Ata sob o título "Projeto de Lista Unitária de Ordenação Final", da qual faz parte integrante.

13. Da aplicação da referida fórmula resultaram três situações de candidatos em igualdade de valoração, pelo que se teve de recorrer aos critérios de desempate constantes nas alíneas a) e b) do n.º 1 e a) e b) do n.º 2 do artigo 24.º da Portaria e nas alíneas a) a c) do ponto 13.4 do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), que são de aplicação sucessiva.

14. A primeira das três situações de empate verificou-se entre os candidatos **Leonardo Pereira Carvalho** e **Maria Reis Figueiredo**, uma vez que ambos lograram uma classificação final de 18,54 valores, empate que importa resolver, o que o Júri fez aplicando os critérios publicados para esse efeito. Os critérios previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 24.º da Portaria não permitiram desempatar os candidatos, uma vez que os candidatos não se encontram nas situações aí previstas, persistindo, portanto, o empate. Seguidamente o Júri chamou à colação os critérios consagrados nas alíneas a) e b) do n.º 2 do sobredito artigo 24.º da Portaria que determinam que a ordenação seja efetuada de forma decrescente em função da valoração obtida no primeiro método utilizado (prova de conhecimentos - cfr. alínea a) do n.º 2 do artigo 24.º) e subsistindo o empate atender à valoração obtida nos métodos de seleção seguintes (entrevista de avaliação de competências, dado que o método de seleção "avaliação psicológica" é valorado em "apto" ou "não apto" e, assim sendo, não permite desempatar os candidatos - cfr. alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º da Portaria). A verdade, é que ambos os candidatos obtiveram as mesmas classificações nos dois métodos de seleção (18, 20 valores na prova de conhecimentos e 19,33 valores na entrevista de avaliação de competências). O Júri, então, lançou mão do critério de desempate seguinte que é o contemplado na alínea a) do ponto 13.4 do Aviso que manda considerar o candidato melhor classificado na competência "Realização e orientação para resultados" da entrevista de avaliação de competências e aqui a candidata Maria Reis Figueiredo foi avaliada com 20,00 valores enquanto o candidato Leonardo Pereira Carvalho foi valorado com 16,00 valores o que dita o posicionamento da candidata Maria Reis Figueiredo em 5.º lugar e o do candidato Leonardo Pereira Carvalho em 6.º lugar, respetivamente.

15. O segundo dos empates ocorreu entre as candidatas **Gabriela Agria de Carvalho** e **Joana Alves Gonçalves**, considerando que ambas almejavam uma classificação final de 15,52 valores. O Júri apelou aos critérios mencionados no ponto anterior, sendo que somente o previsto na alínea a) do ponto 13.4 do Aviso permitiu desempatar as candidatas, dado que a candidata Gabriela Agria de Carvalho alcançou 12,00 valores na competência "Realização e orientação para resultados" e a candidata Joana Alves Gonçalves 8,00 valores, o que as posiciona em 59.º e 60.º lugares, respetivamente.

16. O último dos três empates deu-se entre as candidatas **Ana Carla Graça Rodrigues da Silva** e **Sónia Alexandra Martins Ribeiro Louro**, uma vez que as duas obtiveram uma classificação final de 15,32 valores. Mais uma vez os critérios plasmados nas alíneas a) e b) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 24.º da Portaria não permitiram desempatar as candidatas, havendo, então, que recorrer ao critério contemplado na referida alínea a) do ponto 13.4 do Aviso que implica atentar ao candidato melhor classificado na competência "Realização e orientação para resultados" da entrevista de avaliação de competências e nele a candidata Sónia Alexandra Martins Ribeiro Louro foi valorada com 12,00 valores ao passo que a candidata Ana Carla Graça Rodrigues da Silva foi avaliada com 8,00 valores, posicionando-as, assim, em 63.º e 64.º lugares, respetivamente.

17. Ultrapassadas as três situações de empate entre os candidatos acima identificados, o Júri deliberou notificar todos os candidatos para, em sede de audiência prévia, dizerem o que se lhes oferecer sobre o projeto de lista unitária de ordenação final, dispondo, para o efeito, de um prazo de dez dias úteis.

18. Determinou-se, ainda, que qualquer alegação neste âmbito deverá ser efetuada mediante a utilização de formulário tipo, disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, em https://www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/new/formulario_exercicio_do_direito_de_participacao_de_interessados.pdf, podendo o processo do concurso ser consultado junto do Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Joaquim Manuel de Avelar, n.º 118, Piso 1, 2750-281 Cascais, todos os dias úteis das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00, mediante marcação prévia.

19. A final, o Júri decidiu remeter para publicitação na mesma página eletrónica, na subárea dos Recursos Humanos, <https://www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos>, o sobredito projeto de lista unitária de ordenação final.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 19h05, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

Júri

Em substituição do Presidente,
1.ª Vogal Efetiva

2.ª Vogal Efetiva

2.ª Vogal Suplente